

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 17/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO,
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º
01/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução n.º 01/2023, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereador desta Casa para Agenda na Assembleia Legislativa, na Secretaria de Habitação, na Secretaria de Turismo, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Porto Alegre /RS

LORENO ESTERIZ

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos três (03) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três (2023).

MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
Presidente da Câmara

RAMON PINTO DE SOUZA
Secretário